

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO  
CÂMARA MUNICIPAL

## **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

DECLARO, para fins legais, que este anexo não foi preenchido pelo motivo de não haver Tomada de Contas Arquivadas Antes da Remessa ao TCE-RN, conforme Nos termos do art. 11 da resolução n° 025/2022-TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Ielmo Marinho/RN, 22 de abril de 2025.

Adriano de Melo Damasceno  
Presidente